

Edital

N.º 48/DJF-GF/2025

Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Vereador da Câmara Municipal de Palmela, no exercício das competências que lhe foram (sub)delegadas por despacho de delegações e subdelegação de competências n.º 77/2021 de 26 de Outubro, proferido nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, faz público por esta via, nos termos dos artigos 112.º a 114.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, na sua atual redação, por seu despacho datado de 11/07/2025, praticado nos termos e pelos fundamentos de facto e de direito constantes na informação técnica que se anexa, a notificação do(s) proprietário(s)/infrator(es) e demais titulares dos direitos reais sobre o prédio sito em Rua Combatentes da Grande Guerra (Traseiras) e Rua D. João de Castro (traseiras), Freguesia de Pinhal Novo, que se encontra com grande quantidade de vegetação herbácea e infestante, que foi determinada a posse administrativa e a execução coerciva da limpeza do terreno, nos termos dos artigos 175.º e seguintes do CPA e n.º 7.º do artigo 41.º do RSGRUHL do Concelho de Palmela.

Mais se informa, que a execução coerciva para a desmatagem e limpeza do terreno, bem como o encaminhamento dos resíduos resultantes para destino final adequado, irá ser realizada nas datas compreendidas entre 11/08/2025 e 22/08/2025, por uma empresa externa contratada para a realização dos trabalhos supramencionados, podendo estar também presente a G.N.R do Posto de Palmela

Anexos: Cópia da Informação técnica de 06/02/2025.

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica o presente Edital, bem como o(s) seu(s) anexo(s) e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de uso e costume.

Palmela, 4 de agosto de 2025.

O Vereador

Assinado por: **Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço**
Num. de Identificação: 10120956
Data: 2025.08.05 11:12:32+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Vereador da Câmara Municipal de Palmela**



CHAVE MÓVEL
• • • • •

Informação Técnica

Género	Número	Data	Processo
		2025/02/06	29/FIS/2018
Para		De	
ANA ELÍSIA GONÇALVES MONTEIRO		RICARDO ANDRÉ DA PONTE DIAS	
Assunto	Desmatção e limpeza (RSGRUHL) Proposta Execução Coerciva		
Anexo			

Dados Gerais do Processo

Data de Abertura Processo	Infrator/a Principal
2018/01/17	ADIFERSUL - CONSTRUÇÕES, LDA
Entrada N.º	Designação da Entrada
929/2022	QUEIXA
Data de Entrada	N.º Processo OBP
2022/07/07	
Localização da Infração	
TRASEIRAS DA RUA D. JOÃO DE CASTRO, NR. 83 e RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA - ART 67, Secção F, Freguesia de PINHAL NOVO	

PROPOSTA

O presente processo é referente a um terreno que carece de desmatção e limpeza, sito em Traseiras da Rua Combatentes da Grande Guerra e Rua D. João da Castro, com acesso no prolongamento da Rua João de Deus, conforme planta de localização abaixo.

Face aos pressupostos de facto e de direito, cuja remissão de anteriores informações aqui se faz, nomeadamente informações técnicas datadas de 31/03/2023 e 21/07/2023, bem como informação da equipa de apoio à fiscalização datada de 23/08/2024, em que esta ultima refere, não terem sido identificadas intervenções aparentes no que concerne a desmatção e limpeza do prédio, conforme registo fotográfico efetuado, portanto, a existência do terreno que carece de desmatção e limpeza, constituindo perigo de incêndio, perigo para a segurança de pessoas e bens, ou risco para a salubridade pública e para o ambiente, em obediência ao Princípio da Legalidade, não tendo o proprietário efetuado a desmatção e limpeza do prédio, legitimamente ordenada, no prazo concedido para o efeito, indiciando inércia e ou desinteresse na concretização daquele procedimento, mantém-se o circunstancialismo de facto e de direito que conduziu a CMP à prática da medida de tutela para reposição da legalidade, **propondo-se para o efeito:**

- **Execução coerciva das medidas determinadas, designadamente a remoção dos resíduos a expensas do infrator, nos termos do n.º 7 do art.º 41.º do RSGRUHL do Concelho de Palmela e ao abrigo do art.º 175.º e seguintes do CPA referentes à Execução do Ato Administrativo (através de meios coercivos), com tomada de posse administrativa.**

Informação Técnica

Registo fotográfico



Informação Técnica

Planta localização



Para o efeito e por forma a materializar a operação, dado que a empresa proprietária nunca devolveu contacto com este Gabinete de Fiscalização, **propõe-se:**

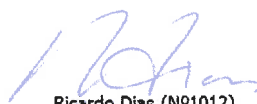
- . **Afixação de Edital** nos seguintes termos, o qual deve ser afixado em conformidade com o n.º 3, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).
- . Recorrer a contratação externa para a sua prossecução;
- . Que o processo seja encaminhado a equipa de Fiscalização para efeitos de elaboração do Auto de notícia, cujo incumprimento, constitui contraordenação punível com coima, conforme o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 62.º do referido diploma.

Assegurada a forma da execução, será proposta a intimação da execução coerciva, com proposta de notificação do(s) administrado(s), data e prazos da posse administrativa do prédio para execução coerciva e pedido de apoio à autoridade policial para assegurar a ordem durante a operação.

À consideração.

Informação Técnica

O Técnico,


Ricardo Dias (N.º1012)
06-02-2025

Despachos

Deferido/Autorizado
11-07-2025



Pedro Taleço
Vereador

PROPOSTA DE MINUTA DE EDITAL

(no exercício de competência (sub) delegada por despacho
n.º 77/2021 de 26 de Outubro)

Edital

N.º XX/DJF-GF/2025

“Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Vereador da Câmara Municipal de Palmela, no exercício das competências que lhe foram (sub)delegadas por despacho de delegações e subdelegação de competências n.º 77/2021 de 26 de Outubro, proferido nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, faz público por esta via, nos termos dos artigos 112.º a 114.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, na sua atual redação, por seu despacho datado de --/--/2025, praticado nos termos e pelos fundamentos de facto e de direito constantes na informação técnica que se anexa, **a notificação do(s) proprietário(s)/infrator(es) e demais titulares dos direitos reais sobre o presente prédio**, sito em Rua Combatentes da Grande Guerra (Traseiras) e Rua D. João de Castro (traseiras), Freguesia de Pinhal Novo, que se encontra com grande quantidade de vegetação herbácea e infestante, que **foi determinada a posse administrativa e a execução coerciva da limpeza do terreno**, nos termos dos artigos 175.º e seguintes do CPA e n.º 7.º do artigo 41.º do RSGRUHL do Concelho de Palmela, constituindo o incumprimento, contraordenação punível com coima, conforme o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 62.º do referido diploma.

Mais se informa, que a execução coerciva para a desmatção e limpeza do terreno, bem como o encaminhamento dos resíduos resultantes para destino final adequado, irá ser realizada nas datas

Informação Técnica

compreendidas entre ---/---/2025 e ---/---/2025, por uma empresa externa contratada para a realização dos trabalhos supramencionados, podendo estar também presente a G.N.R do Posto de Palmela.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vai ser afixado, bem como os seus anexos, nos lugares públicos do costume.

Palmela, de de 2025